



PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando a Lei n.º 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

Considerando a necessidade de nomeação de integrantes para a Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL:

I - Agentes de Contratação:

- a) Laryssa Vieira da Graça Silva,
- b) Adna Antunes de Almeida;

II - Pregoeiros:

- a) Emanuelle Rezende Felix,
- b) Juciana Dayse Bezerra dos Santos;

III - Equipe de Apoio:

- a) Laryssa Vieira da Graça Silva,
- b) Adna Antunes de Almeida.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.



Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJÓ
TEIXEIRA:0527 TEIXEIRA:05277673440
7673440 Dados: 2025.01.07
13:52:07 -03'00'

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicada, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, registrado e arquivado em 06 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente



MARGARETH CORTEZ DA COSTA

Data: 07/01/2025 19:28:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Gestão e Patrimônio